

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO COSTA (Infância)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 GEORGE AMILTON GONÇALVES DA SILVA (Criminal/Cível e Infância)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 FRANCISCA MENEZES DE MIRANDA (Criminal/Cível)
 LAUDIVAL DO SOCORRO MARINHO SODRÉ (Infância)
 PAULO HENRIQUE SOUZA SACRAMENTO (Procuradoria Criminal/Cível)
 MOTORISTA
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Criminal/Cível)
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Infância)
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Procuradoria Criminal/Cível)
 DIA 06/01/2016
 REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
 HELIDA HELENA OLIVEIRA MELUL (Criminal)
 MAYRLAN CARNEIRO AGUIAR (Cível)
 ÉRIK LUIZ DE NUNES VALENTE (Infância)
 REPRESENTANTE DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
 MARGARIDA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA (Infância)
 APOIO ADMINISTRATIVO
 ROSIANE NORONHA PEREIRA (Criminal/Cível)
 ROSE MARY FERNANDES LOPES (Infância)
 OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES
 CARLOS ALBERTO MIRANDA RODRIGUES (Criminal/Cível)
 EDUARDO CARLOS SOEIRO SILVA (Infância)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 JAIR SOUZA MEIRELES (Criminal/Cível e Infância)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 JEREMIAS DA GRAÇA SOUZA (Criminal/Cível)
 MANOEL ALCÂNTARA DA PAIXÃO (Infância)
 LÍLIA LETICIA PEREIRA WANZELER (Procuradoria Criminal/Cível)
 MOTORISTA
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Criminal/Cível)
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Infância)
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Procuradoria Criminal/Cível)
 Belém, 26 de agosto de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,
 área técnico-administrativa

Protocolo 868609

PORTARIA Nº 5184/2015-MP/PGJ

Institui o 1º Concurso de Fotografia, edição 2015, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse deste Ministério Público em incentivar a integração entre membros e servidores e valorizar talentos;

CONSIDERANDO que, por meio do registro de imagens, é possível sensibilizar as pessoas para uma educação ambiental, e, ao mesmo tempo, aferir o talento e a expressão artística do fotógrafo;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o 1º Concurso de Fotografia do Ministério Público do Estado do Pará, edição 2015, com o tema "Esse rio é minha rua", com a finalidade de selecionar as 12 (doze) melhores fotos, nos termos do anexo único desta portaria.

Art. 2º A coordenação e a divulgação das fases do certame ficam sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com a finalidade de incentivar a integração entre membros e servidores e valorizar talentos, lança e torna pública a realização do 1º Concurso de Fotografia do Ministério Público do Estado do Pará, com o tema "Esse rio é minha rua", que será regido pelas normas contidas neste Regulamento.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso tem caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, dirigido aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

Este regulamento será disponibilizado na Intranet e outros meios que a Procuradoria-Geral de Justiça entender necessários.

A análise e julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste Regulamento.

DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do concurso de fotografia:

2.1.1 Membros

2.1.2 Servidores efetivos

2.1.3 Servidores comissionados

2.1.4 Servidores à disposição do Ministério Público do Estado do Pará

2.2 Não poderão participar do concurso de fotografia:

2.2.1 Servidores efetivos cedidos a outros órgãos ou entidades

2.2.2 Integrantes da Comissão Julgadora e os que com eles tenham parentesco consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau

2.2.3 Integrantes da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal e da Assessoria de Imprensa

2.3 A participação é individual.

DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será a partir das 8h do dia 10 de setembro de 2015 até às 17h do dia 1º de outubro de 2015.

3.2 As inscrições são gratuitas e feitas exclusivamente pela Intranet (no link do 1º Concurso de Fotografia do MPPA). A confirmação da inscrição será encaminhada ao e-mail institucional, após verificação dos requisitos de inscrição.

3.3 Para se inscrever, o candidato deve enviar uma foto em meio digital, juntamente com formulário de inscrição, disponíveis no link do Concurso, devidamente preenchido.

3.4 Somente será aceita uma fotografia por participante.

3.5 Na ficha de inscrição são campos obrigatórios de preenchimento a matrícula, telefone para contato, e-mail institucional, nome da foto e local do Estado do Pará que foi fotografado.

3.6 Somente serão aceitas fotografias nas extensões: png e .jpg (todas em minúsculo) e que não contenham acento ou outros caracteres especiais no nome do arquivo.

3.7 Será desclassificado o participante que:

3.7.1 Não preencher as condições estabelecidas neste Regulamento;

3.7.2 Não cumprir o prazo estabelecido no item 3.1;

3.7.3 Deixar de fornecer algum dos dados constantes no formulário de inscrição (3.5);

3.7.4 Inserir dados que o identifique nos campos nome da foto e local do Estado que foi fotografado;

3.7.5 Apresentar trabalho que exiba a autoria da foto, logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação;

3.8 No ato da inscrição o participante deverá declarar que leu e está de acordo com todos os itens descritos neste Regulamento.

3.9 Não haverá qualquer obrigatoriedade do Departamento de Recursos Humanos de comunicar, notificar ou avisar ao participante acerca da sua desclassificação.

3.10 Cabe à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do julgamento.

DOS TRABALHOS

4.1 Poderão concorrer os candidatos que enviarem fotografia inédita, de sua autoria e sem qualquer manipulação digital (montagem e/ou edição).

4.2 A fotografias podem ser coloridas ou em preto e branco.

4.2 As fotografias enviadas por meio digital deverão ter resolução mínima de 300dpi ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior, bem como devem permitir ampliações de até 30cm x 40cm (ou inverso) ou reduções sem prejuízo de forma ou detalhamento, conforme interesse do Ministério Público.

4.3 Fotografias que apresentem imagens de autoria de terceiros, rostos de crianças ou adultos, na hipótese de serem escolhidas pela comissão julgadora, somente passarão para a fase de votação on line caso seja apresentado autorização de divulgação por escrito de todos que possam ser identificados na fotografia, juntamente com o formulário de inscrição, conforme modelo disponível na página do concurso. Se menor de 18 anos, a autorização deve ser dada pelos pais ou representantes legais.

DO JULGAMENTO

5.1 As fotografias serão submetidas a uma comissão julgadora composta por 01 (um) representante da Assessoria de Imprensa e 2 (dois) servidores do Ministério Público do Estado do Pará, indicados pela Procuradoria-Geral de Justiça, preferencialmente entre os que possuem alguma capacitação na área da fotografia.

5.2 A comissão julgadora analisará as fotos concorrentes quanto à adequação ao tema proposto ("Esse rio é minha rua") e local fotografado (Estado do Pará), eliminando de pronto as que não se adequarem.

5.3 A comissão julgará as fotos, atribuindo notas de 01 (um) a 05 (cinco) em cada um dos seguintes itens:

5.3.1 qualidade da imagem;

5.3.2 originalidade;

5.3.3 criatividade;

5.3.4 composição;

5.3.5 adequação ao tema.

5.4 A comissão julgadora é soberana nas suas decisões, delas não cabendo recurso.

5.5 As fotos serão classificadas em ordem decrescente segundo o somatório das notas recebidas.

5.6 Na hipótese de empate, as fotografias de mesma nota serão desempatadas de acordo com a seguinte ordem de critérios: 1) nota qualidade de imagem; 2) nota originalidade; 3) nota criatividade; 4) nota composição; 5) nota adequação ao tema.

5.7 As notas adquiridas na fase de julgamento não terão qualquer influência na fase de votação on line.

5.8 As 24 (vinte e quatro) fotografias com maior pontuação serão disponibilizadas na Intranet, no link do Concurso de Fotografia, no período de 03 a 06 de novembro de 2015, para votação dos 12 (doze) melhores trabalhos.

5.9 O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial do Estado, na Internet, na Intranet e comunicado por e-mail institucional aos vencedores.

DA PREMIAÇÃO

6.1 Os autores das 12 (doze) fotografias selecionadas terão seus trabalhos e nomes publicados no calendário 2016 do Ministério Público do Estado Pará, conforme projeto gráfico a ser desenvolvido pelo Departamento de Informática. Receberão, ainda, certificados de vencedores do concurso.

6.2 Em data e local oportunos, será realizada uma exposição dos trabalhos vencedores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os participantes do concurso declaram ser de sua autoria a fotografia encaminhada, não constituindo plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, responsabilizando-se, nas esferas cível e criminal, pelo descumprimento das normas constantes neste Regulamento. Ao mesmo tempo, cedem e transferem ao Ministério Público do Estado do Pará, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, todos os direitos de uso sobre a fotografia, para divulgação do resultado e outras utilizações por qualquer meio, sem a necessidade de notificação, assegurada a divulgação da autoria.

7.2 Os participantes do concurso declaram que os dados pessoais fornecidos na inscrição são verdadeiros.